



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.465, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno à CLAUDIA RODRIGUES.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, medindo 7,00 x 30,00 metros, situado na rua Vicente Ilha de Vargas, imediações do Presídio Municipal, à Senhora CLAUDIA RODRIGUES, para edificação de prédio com fim residencial de sua família.-

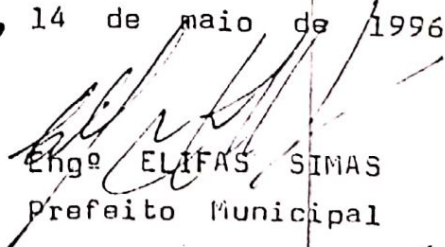
Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 1996.



Registre-se e


Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal


ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração